

SEI n° 0027497-54.2016.8.16.6000

## ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30/2016

**COMARCA: PARAÍSO DO NORTE** 

SERVENTIA: DISTRITAL DE SÃO CARLOS DO IVAÍ

DATA: 01/06/2016

#### **EQUIPE CORREICIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL**

#### CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI

#### **JUÍZES AUXILIARES:**

- Dra. Ângela Maria Machado Costa
- Dr. Guilherme Frederico Hernandes Denz

#### **ASSESSORES CORREICIONAL:**

- Eduardo Bueno de Oliveira
- Jorge Luiz Gomes Macedo
- Luiz Fernando Altheia Molinari
- Paulo Roberto A. de Mello

# JUIZ (ÍZA) DE DIREITO CORREGEDOR (A) DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA

Dr. GUSTAVO ADOLPHO PERIOTO

**AGENTE DELEGADO (A)** 

Designado: Tarcilia Izui Primão

Decreto Judiciário nº 677/09



SEI n° 0027497-54.2016.8.16.6000

#### **DADOS CADASTRAIS**

Titular:TARCILIA IZUI PRIMÃO

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Data de Nascimento: 31/12/1941. Decreto Judiciário nº 77/1997

Oficial Maior: TARCILIA IZUI PRIMÃO Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Data de Nascimento: 31/12/1941. Decreto Judiciário nº 77/1997

Escrevente(s) Substituto(s): NORELI ALDRIN ELIAS DA SILVA

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO
Data de Nascimento: 19/02/1971
Portaria nº 04/99, desde 26/04/1999

Escrevente(s) Substituto(s): RUBENS ANTONIO PRIMÃO

Escolaridade: 3º GRAU CPMPLETO Data de Nascimento: 23/04/1965

Portaria nº 01/1995, desde 15/09/1999

Empregados (CLT):

NÃO

Nome dos Juízes de Paz:

TITULAR ANTONIO SANCHES NETO DECRETO Nº. 321/2002, DESDE

05/09/2002

1° SUPLENTE **OSVALDO PRIMON** deferido por Oficio em data de <u>20/06/2.006.</u> 2° SUPLENTE

ENDEREÇO DO CARTÓRIO

AVENIDA IVAÍ Nº. 758

BAIRO CENTRO

CIDADE SÃO CARLOS DO IVAÍ - PR

CEP 8 7 7 7 0 - 0 0 0

TELEFONE (44-3438-1236)

FAX (44-3438-1236

E-mail: tabprimao@fornet.com.br

O tabelionato funciona dentro do prédio do fórum? () sim (x) não

O tabelionato funciona acumulando a algum outro cartório?

(x) sim() não

Qual? Registro Civil de Pessoas Naturais

Número do cadastro do CNPJ: 77.935.203/0001/02

Em ordem.



SEI n° 0027497-54.2016.8.16.6000

### **DADOS ESTRUTURAIS**

	SIM	NÃO
A. A serventia está identificada como Serviço Distrital,		
sendo vedada a adoção do nome fantasia, podendo		
constar, em menor destaque, abaixo da identificação,		
o nome do agente delegado e suas atribuições ( <b>CN</b> , <b>art</b> . <b>53</b> , <b>Parágrafo único</b> )?		
B. O espaço físico da serventia é condizente com a		
relevância dos serviços prestados e observa a		
acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades		
especiais (CN, art. 53)?		
C. A serventia observa os dias e horários de		
atendimento ao público, afixando (em local bem visível)		
o horário de funcionamento, consoante disposto no		
caput do artigo 1º da Resolução nº 06/2005-TJ e artigo		
4° § 1° da Lei n° 8935 ( <b>CN, art. 54</b> )?		
<b>D.</b> As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC		
(Lei Estadual n. 18.414 de 29.12.2014 e PCAs nºs 549-		
54.2011.2.00.0000 e 768-67.2011.2.00.0000), FUNREJUS,		
aviso de prazo máximo para expedição de certidões e		
aviso para reclamações contra os seus serviços são		
afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao		
público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)?		
<b>E.</b> As leis, regulamentos, resoluções, provimentos,		
regimentos, ordens de serviço, Código de Normas		
atualizado (livro ou arquivo eletrônico) e quaisquer		
outros atos que digam respeito a sua atividade são		
mantidos em arquivo físico ou digital (CN, art. 10, VII)?		
<b>F.</b> A serventia possui atendimento por meio de sistema de senhas?		
G. A serventia possui sistema de atendimento prioritário		
as pessoas portadoras de deficiência física, idosos e		
gestantes (CN, art. 10, IV)?		
H. A serventia fornece recibo discriminado (reais e VRC)		
dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13		
do Código de Normas, com o respectivo arquivamento		
da 2ª via ( <b>CN, art. 10, X</b> )?		
I. A serventia observa os termos da Recomendação nº		
09 do Conselho Nacional de Justiça, acerca da		



SEI n° 0027497-54.2016.8.16.6000

formação e manutenção de arquivos de segurança dos	
livros e documentos que compõem seu acervo (CN, art.	
<b>10</b> , II)?	
J. As irregularidades encontradas na correição anterior	
foram sanadas?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES : itens f e h REGULARIZAR	

## COMUNICADO DE ARRECADAÇÃO BRUTA SEMESTRAL AO CNJ

► Segundo semestre de 2015 – **R\$ 63.567,32** 

#### **PARTE GERAL**

# LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS (CN, art. 19 e 667, inciso I e Ofício Circular n. 164/2013)

1 Em uso o livro nº 03.

03

	SIM	NÃO
1.1. Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
1.2. Ao final de cada mês lança quadro resumo,		
indicando a receita (separadamente, nos casos de		
serviços cumulados) e a despesa total do período, com		
indicação expressa do saldo líquido alcançado, sem		
transportá-lo para o mês seguinte (CN, art. 19, § 3°)?		
1.3 Os livros apresentam escrituração diária e detalhada		
das receitas e das despesas da Serventia, sendo		
lançadas separadamente, devidamente identificadas		
pelo livro e folha em que o ato foi praticado, as receitas		
oriundas da prestação dos serviços. As demais receitas,		
tais como, reconhecimento de firma, autenticação, 2ª		
Via, certidões e traslados, serão discriminados pela		
quantidade desses atos, diariamente (CN, art. 19, § 4°)?		
<b>1.4</b> Os lançamentos compreendem apenas os		
emolumentos percebidos como receita do notário e		



#### SEI n° 0027497-54.2016.8.16.6000

registrador, ou recebidos pelo responsável por unidade vaga, pelos atos praticados de acordo com a lei e com a tabela de emolumentos. Feito o lançamento de saída (pagamento) de valores recebidos para repasse a terceiros (por exemplo: aquisição de selos FUNARPEN), no livro deve haver, necessariamente, o correspondente lançamento de entrada (recebimento) da importância respectiva no caixa da Serventia, tudo devidamente discriminado. (CN, art. 19, § 1°)?

- **1.5** São lançadas somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsicamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014 (**CN, art. 19, § 2º**)? p. ex. ANOREG.
- **1.6** Efetuou o recolhimento ao **FUNSEG** (Fundo Estadual de Segurança aos Magistrados Lei Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº 205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado? Lembrando que o início do recolhimento terá como base o mês de janeiro de 2014 e o seu pagamento se dará até o dia 10 de fevereiro de 2014.

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES: Os pagamentos na sua maioria foram feitos com atraso. Alertado sobre a necessidade de pagamento até o dia 10 do mês seguinte.

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O Provimento nº 45, de 13 de maio de 2015, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) fixou critérios objetivos na avaliação das despesas passíveis de dedução, os quais deverão nortear o preenchimento do livro de receitas e despesas.

I. Despesas dedutíveis:



#### SEI n° 0027497-54.2016.8.16.6000

- a. locação de bens móveis e imóveis utilizados para a prestação do serviço, incluídos os destinados à guarda de livros, equipamentos e restante do acervo da serventia;
- b. contratação de obras e serviços para a conservação, ampliação ou melhoria dos prédios utilizados para a prestação do serviço público;
- c. contratação de serviços, os terceirizados inclusive, de limpeza e de segurança;
- d. aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos e equipamentos mantidos no local da prestação do serviço delegado, incluídos os destinados ao entretenimento dos usuários que aguardem a prestação do serviço e os de manutenção de refeitório;
- e. aquisição ou locação de equipamentos (hardware), de programas (software) e de serviços de informática, incluídos os de manutenção prestados de forma terceirizada;
  - f. formação e manutenção de arquivo de segurança;
- g. aquisição de materiais utilizados na prestação do serviço, incluídos os utilizados para a manutenção das instalações da serventia;
- h. plano individual ou coletivo de assistência médica e odontológica contratado com entidade privada de saúde em favor dos prepostos e seus dependentes legais, assim como do titular da delegação e seus dependentes legais, caso se trate de plano coletivo em que também incluídos os prepostos do delegatário;
- i. despesas trabalhistas com prepostos, incluídos FGTS, vale alimentação, vale transporte e quaisquer outros valores que lhes integrem a remuneração, além das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS ou ao órgão previdenciário estadual;
- j. custeio de cursos de aperfeiçoamento técnico ou formação jurídica fornecidos aos prepostos ou em que regularmente inscrito o titular da delegação, desde que voltados exclusivamente ao aprimoramento dos conhecimentos jurídicos, ou, em relação aos prepostos, à melhoria dos conhecimentos em sua área de atuação;
- k. o valor que for recolhido a título de Imposto Sobre Serviço - ISS devido pela prestação do serviço extrajudicial, quando incidente sobre os emolumentos percebidos pelo delegatário;
  - I. o valor de despesas com assessoria jurídica para a



SEI n° 0027497-54.2016.8.16.6000

prestação do serviço extrajudicial;

m. o valor de despesas com assessoria de engenharia para a regularização fundiária e a retificação de registro.

Ao **responsável interinamente por delegação vaga** é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do Tribunal a que estiver afeta a unidade do serviço.

- II. considera-se como dia da prática do ato o da lavratura e encerramento do ato notarial, para o serviço de notas; o do registro, para os serviços de registros de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica; o do registro, para os atos não compensáveis do Registro Civil das Pessoas Naturais, e para seus atos gratuitos, o do momento do recebimento do pagamento efetuado por fundo de reembolso de atos gratuitos e fundo de renda mínima. (Prov. 45 CNJ, art. 6°, § 1°)
- III. Os documentos referentes à regularidade das contribuições fiscais e previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamentos, os contratos de trabalho e quaisquer outros pertinentes ao serviço, devem ser mantidos em pasta própria à disposição permanente do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, a ele apresentado extrato circunstanciado do movimento da serventia, com a indicação da receita bruta proveniente, das despesas e da receita líquida, sempre que solicitado (Prov. 45 CNJ, art. 8, Parágrafo Único e CN, art. 21).
- IV. É vedada a prática de cobrança parcial (desconto) ou de não cobrança de emolumentos, e ainda, ressalvadas as hipóteses de isenção, não incidência ou diferimento previstas na legislação específica (Prov. 45 CNJ, art. 7°).
- V. É vedada aos agentes delegados a realização de qualquer trabalho que não seja peculiar às suas atribuições e ao ato que estiverem praticando, ficando terminantemente proibida a confecção de instrumentos particulares. (CN, art. 7°).

### ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS



SEI n° 0027497-54.2016.8.16.6000

2 Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO		
2.1 Encaminha, através do sistema mensageiro, os				
arquivos de comunicação para registro na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº				
304/2013?				
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES				
Item 2.1. Determinado que os comunicados sejam remetidos através do sistema mensageiro. Regularizar doravante.				

- **2.2** Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de **abril** de 2016.
  - 2.3 Quantidade de selos utilizados no último mês: 433

#### DADOS FORNECIDOS PELO FUNARPEN

Ano: 2013		Ano: 2014	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Isento Rosa	96	Isento Rosa	0
Registral Roxo Único	528	Registral Roxo Único	288
Notarial Verde Único	4320	Notarial Verde Único	3360
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	0	Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	150
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) - REEMBOLSO	0	Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) - REEMBOLSO	0
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	0	Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	300
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos) - REEMBOLSO	0	Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos) - REEMBOLSO	0
Selo Digital do Tabelionato de Notas	0	Selo Digital do Tabelionato de Notas	2100
Ano: 2015		Ano: 2016	
Ano: 2015 Tipo de Selo	Quantidade	1300 2000	Quantidade
13331 2533		1300 2000	Quantida de 0
Tipo de Selo	0	Tipo de Selo	Quantidade 0
Tipo de Selo Isento Rosa	0	Tipo de Selo Isento Rosa	Quantidade 0 0 240
Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único	0 0 1536	Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único	0
Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Notarial Verde Único	0 0 1536 150	Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Notarial Verde Único	0 0 240
Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Notarial Verde Único Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	0 0 1536 150	Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Notarial Verde Único Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	0 0 240
Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Notarial Verde Único Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) - REEMBOLSO	0 0 1536 150 86 350	Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Notarial Verde Único Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) - REEMBOLSO	0 0 240 50

COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE	STATUS INTEGRAÇÃO	ATUAIS	RETROATIVO ATÉ 1998	RETROATIVO 1997 - 1976
SÃO CARLOS DO IVAÍ	EM DIA	EM DIA	EM DIA	PENDENTE DE 1976 A 1979

Deverá regularizar o envio dos relatórios ao FUNARPEN, em cronograma a ser estabelecido pela Juíza, que por sua vez, deverá fiscalizar permanentemente o cumprimento desta determinação, comunicando ao Fundo de Apoio (email: <a href="mailto:priscila@funarpen.com.br">priscila@funarpen.com.br</a>) o andamento dos trabalhos.



SEI n° 0027497-54.2016.8.16.6000

# PROTOCOLO GERAL (CN, art. 667, inciso II e Adendo 1-E)

- 3 Em uso o livro n° **05**, aberto em 07.11.2013.
- 3.1 Último ato protocolado nº 123/2016.

	SIM	NÃO
<b>3.2</b> Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
3.3 O livro é informatizado?		
<b>3.4</b> A escrituração é diária obedecendo à ordem		
cronológica de lançamentos dos atos registrais lavrados		
pela serventia?		
<b>3.5</b> Constam os nomes de todas as partes integrantes do		
ato?		
3.6 A impressão definitiva do livro é realizada no prazo de		
quinze (15) dias?		
<b>3.7</b> O número de ordem está sendo renovado		
anualmente (CN, art. 667, § 1°)?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

# LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES Provimento nº 45/2015 - CNJ

4 Em uso o livro (prejudicado)

	SIM	NÃO	
<b>4.1</b> O livro está registrado na Corregedoria do Foro			
Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
Determinada a abertura do livro conforme modelo abaixo.			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO



#### SEI n° 0027497-54.2016.8.16.6000

		Modelo	)	
Data	Natureza da Visita	Autoridade Judiciária	Assinatura da Autoridade Judiciária	Ciente do Agente Delegado

**Finalidade**: Este livro é destinado ao registro das visitas e correições e será escriturado pelas autoridades judiciárias fiscalizadoras.

**Natureza da Visita**: deverá ser registrada a natureza do ato de fiscalização: inspeção, correição ordinária ou extraordinária.

**Assinatura da Autoridade**: o Corregedor da Justiça, Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça ou Assessor Correcional é que poderão escriturar o livro.

**Ciente do Agente Delegado**: o Agente Delegado titular ou designado para responder interinamente à serventia deverão dar seu ciente.

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Deverão ser mantidas em arquivo próprio os relatórios e atas das correições e inspeções, certidões de regularidade emitidas pelo Agente Delegado e relatórios circunstanciados emitido pelo Juiz Corregedor do Foro extrajudicial da Comarca, para fins correicionais.

#### **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS**

# LIVRO DE REGISTRO DE NASCIMENTO (CN, art. 87, inciso III)

Em uso o livro nº 10.

O último assento foi lavrado sob nº 1146, na data de

31**/05/2016.** 

					SIM	NÃO
1 Os livros estão	registrados na	Corregedoria	do	Foro		



#### SEI n° 0027497-54.2016.8.16.6000

Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
2 Consta o número do registro no livro Protocolo,		
conforme art. 94 do CN?		
<b>3</b> Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos,		
em conformidade com o artigo 103 do CN?		
4 Todos os assentos de nascimento contém a idade da		
mãe, em anos completos, <b>na ocasião do parto (art. 168</b> ,		
VI do CN)		
<b>5</b> O fato do registrando ser gêmeo consta		
expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com		
a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Orientado que seja anotada a data de nascimento da g	genitora	, visto
que o SIRC exige essa informação.		

#### AMOSTRAGEM:

Analisados os assentos nº 0913, 0916, 0919, 0940, 1090, 1091 e

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- **a)** No caso de dúvida quanto à legitimidade ou clareza das informações lançadas na declaração, poderá o registrador realizar diligências para averiguação, como, por exemplo, promover visita à residência do recémnascido (conforme previsão do artigo 52, parágrafo 1º da Lei de Registros Públicos e art. 167 do CN);
- **b)** Nas Hipóteses de adoção é limitada a publicidade do ato (informações na certidão emitida), nos termos do que dispõem a Lei de Registros Públicos, a Lei nº 8.560/92 e o Código Civil;
- c) Observar o disposto no art. 103 do CN que prevê a gratuidade dos registros de nascimento e de óbito para todas as pessoas, assim como a primeira certidão emitida desses atos.



SEI n° 0027497-54.2016.8.16.6000

# ARQUIVO DE DNV – Declaração de Nascido Vivo (CN, art. 87, inciso XIV)

Em uso o livro nº 07.

	SIM	NÃO
6 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
7 Arquivo é organizado seguindo a ordem dos registros?		
8 A serventia observa que o registro de nascimento está		
sujeito ao princípio da territorialidade (art. 164 do CN),		
de modo que somente efetua o registro dos		
nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou		
se dentro desses limites residirem os genitores?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- **a)** Verificar se a DNV está completa e regularmente preenchida, conforme exigência do modelo oficial instituído, exigindo os esclarecimentos necessários em caso de omissão, ressalva ou borrões
- **b)** Quando constar da DNV residência e local da ocorrência diverso da comarca, anexar o comprovante de residência;
- **c)** O Registrador não está vinculado ao nome declarado na DNV, visto que o momento para escolha do nome é o do registro;
- **d)** Sobre a DNV, observar o disposto no artigo 54, parágrafos 1° e 2° da Lei de Registros Públicos.

# ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE (CN, art. 87, X e art. 226)

	SIM	NÃO
<b>09</b> Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		



#### SEI n° 0027497-54.2016.8.16.6000

10 Nos atos analisados por amostragem, há	
correspondência entre os assentos de nascimento sem	Prej.
indicação do pai e os termos de alegações de	i iej.
kkkpaternidade?	
11 Os termos de alegação de paternidade negativos e	
positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos	
do art. 227, § 1° do CN, através do sistema mensageiro?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	
Item 11. Regularizar doravante.	

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O (A) Registrador (a), atento (a) a preocupação social e legal (CF. art. 227, § 6°; artigo 2° da Lei n° 8.560 de 1992; art. 26 do ECA; arts. 1607 a 1614 do Código Civil), quanto ao direito da criança em ter a paternidade reconhecida, e visando melhor instrumentalizar o procedimento de "averiguação oficiosa", e ainda, dando atendimento ao contido no Provimento n° 12, de 06.08.2010 do Conselho Nacional de Justiça, deverá esclarecer as genitoras, quando das futuras tomadas das declarações, as consequências em não indicar o nome do suposto pai, dentre elas, seria a responsabilização financeira, educacional e social, abrindo mão de direito fundamental da criança e também ao direito que toda pessoa tem de conhecer suas origens – princípio da busca da identidade genética.

# ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO (CN, art. 87, XI; e Provimento 16/2012 do CNJ)

	SIM	NÃO
12 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
13 Utiliza a pasta para arquivar os procedimentos de		
reconhecimento espontâneo de filho realizado na		
própria serventia, em conformidade com o contido no		
Provimento nº 16/2012?		
14 Utiliza como instrumento particular o modelo de		
termo de reconhecimento de filho do Provimento nº		
16/2012 (Anexo II)?		



#### SEI n° 0027497-54.2016.8.16.6000

15 Foi lançado no procedimento, a anuência da mãe	
do filho menor de idade ou a assinatura do filho com 18	
anos ou mais, nos termos do art. 186 do CN?	
16 Consta fotocópia do documento de identificação	
das partes, conforme parágrafo 1º, do artigo 8º do	
Provimento nº 16/2012?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

# ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 87, XII; e Provimento 16/2012 do CNJ)

Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO
17 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
<b>18</b> Utiliza a pasta para arquivar os procedimentos de reconhecimento espontâneo de filho provenientes de outras serventias, em conformidade com o contido no Provimento nº 16/2012?		Prej.
19 Nos atos analisados por amostragem constatou-se a correspondência entre os reconhecimentos recebidos de outras serventias e as averbações nos assentos de nascimento?		Prej.
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Sem movimentação.		

# ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL (CN, art. 87, XVIII; e Provimento n° 28/2013 do CNJ)

	SIM	NÃO
<b>20</b> Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		



#### SEI n° 0027497-54.2016.8.16.6000

<b>21</b> O requerimento de registro observa as exigências do art. 192 do CN, inclusive quanto a assinatura de duas testemunhas?	
<b>22</b> Para os registros de pessoas que já tenham completado 12 anos observa o procedimento de entrevista previsto no art. 197 do CN?	Prej.
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que, nos termos do contido no art. 189 do CN e no Provimento nº 28/2013 do Conselho Nacional de Justiça, o registro tardio de pessoas com mais de 12 anos possui procedimento próprio e deve ser efetuado com cautela, a fim de evitar duplicidade de registros de nascimento.

### ARQUIVO DE DECLARAÇÕES (CN, art. 87, XVII)

Em uso o arquivo (prejudicado)

	SIM	NÃO
23 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		Dra:
Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		Prej.
24 Há correspondência entre os registros de nascimento,		
em que somente um dos genitores comparece e eles		Prej.
não são casados entre si, e as declarações colhidas?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Determinada a abertura do livro.		

## ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) O presente arquivo deve ser utilizado para arquivamento de declarações quando os genitores não são casados e apenas um deles comparece à serventia, munido de procuração por instrumento particular com reconhecimento de firma por autenticidade ou de procuração por instrumento



#### SEI n° 0027497-54.2016.8.16.6000

público (art. 182, I e II do CN);

- **b)** Nos casos de genitor preso o reconhecimento de firma da declaração poderá ser suprido por declaração do delegado ou do diretor do presídio, que certificará que a assinatura do genitor foi lançado em sua presença, reconhecendo-a por semelhança;
  - c) Nos casos em que o registrando for pessoa incapaz deverá ser observado o contido no art. 214 do CN;
- **d)** Para o analfabeto, o reconhecimento se dará, necessariamente, por instrumento público.

#### LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO (CN, art. 87, IV)

Em uso o arquivo nº 05.

	SIM	NÃO
25 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
<b>26</b> Consta o número do registro no Livro Protocolo,		
conforme art. 94 do CN?		
27 As testemunhas do ato estão devidamente		
identificadas, conforme art. 269, IV do CN?		
28 As custas referentes aos atos estão lançadas em reais		
e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

## HABILITAÇÕES DE CASAMENTO (CN, art. 238)

**29** Verificadas por **AMOSTRAGEM**:

Habilitação nº 354/2013; Habilitação nº 448/2016; Habilitação nº 196/2014.



#### SEI n° 0027497-54.2016.8.16.6000

	SIM	NÃO
<b>30</b> Consta nos autos de habilitação o período de		
afixação do edital de proclamas?		
31 Observa que a falta de partilha de bens da		
comunhão anterior para o divorciado, <b>impõe</b> como		
obrigatório o regime da separação de bens para as		
segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I		
do Código Civil)?		
32 Observa, ainda, que não se exigirá inventário		
negativo para habilitação requerida por viúvo, somente		
declaração de inexistência de bens, mas que neste		
caso o regime será de separação obrigatória de bens,		
nos termos do art. 251 do CN?		
<b>33</b> Arquivam os comprovantes originais de residência de		
pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do		
CN, a fim de comprovar a observância do princípio da		
territorialidade (artigo 67 da Lei 6.015/73)?		
<b>34</b> Certifica na habilitação o envio do comunicado ou		
averbação do casamento?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Observar o disposto no art. 255 e § único do CN, que trata da habilitação de casamento de pessoas do mesmo sexo;
- **b)** A anuência para o casamento do incapaz deve ser firmada por ambos os pais. A ausência ou a impossibilidade de um deles anuir ao requerimento deve estar devidamente justificada;
- c) Observar que se o contraente for analfabeto, o pedido será firmado a rogo, colhida a impressão digital, com duas testemunhas, constando da certidão de habilitação a circunstância, nos termos do art. 240 do CN;
- **d)** Observar que nos termos do art. 253 do CN o pedido de habilitação somente será submetido ao juiz nos casos de impugnação do Oficial, do Ministério Público ou de terceiro;



#### SEI n° 0027497-54.2016.8.16.6000

**e)** As habilitações que tratem de conversão de união estável em casamento seguem as disposições da Seção 09, do Capítulo 02 do CN, inclusive assim fazendo constar no respectivo edital de proclamas, nos termos do art. 284 do referido diploma legal.

### LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS (CN, art. 87, VIII)

Em uso o arquivo nº 05.

	SIM	NÃO
35 O edital é afixado no átrio do Ofício?		
<b>36</b> Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele		
certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do		
contraente, nos termos dos arts 257 e 258 do CN?		
37 Certifica o decurso do prazo sem apresentação de		
impedimento ou impugnação?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Item 36 – Regularizar doravante.		·

# ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO (CN, art. 88, II)

	SIM	NÃO
<b>38</b> Em análise por amostragem verificou-se a correlação		
entre os casamentos realizados e os comunicados		
encaminhados, nos termos do art. 261 do CN?		
<b>39</b> Encaminha os comunicados para o Estado do		
Paraná através do sistema mensageiro, conforme art.		
261 do CN?		
<b>40</b> Anexa o comprovante de remessa postal nos		
comunicados encaminhados para outra unidade da		
federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?		
41 Os casamentos de estrangeiro são comunicados aos		Prej.



SEI n° 0027497-54.2016.8.16.6000

respectivos consulados, conforme contido no art. 263 do	
CN\$	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

Orientado sobre a possibilidade de realização dos comunicados através do Malote Digital e CRC.

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que o casamento celebrado em comarca diferente daquela da habilitação será comunicado ao Ofício da habilitação, com elementos necessários para as anotações nos respectivos autos, nos termos do art. 264 do CN.

# LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS (CN, art. 87, V)

Em uso o Livro nº 02.

	SIM	NÃO
<b>42</b> Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
43 Consta o número do registro no Livro Protocolo,		Proi
conforme art. 94 do CN?		Prej.
44 O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de		Dro:
habilitação?		Prej.
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Sem movimentação.		

# LIVRO DE REGISTRO DE ÓBITO (CN, art. 87, VI)

Em uso o Livro nº 04.

SIM NÃO
---------



### SEI n° 0027497-54.2016.8.16.6000

<b>45</b> Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro	
Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?	
<b>46</b> Consta o número do registro no Livro Protocolo,	
conforme art. 94 do CN?	
<b>47</b> Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o	
assento de óbito?	
<b>48</b> O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto	
no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

# LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)

Em uso o Livro nº 02.

	SIM	NÃO
<b>49</b> Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
<b>50</b> Consta o número do registro no Livro Protocolo,		Dro:
conforme art. 94 do CN?		Prej.
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

# ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO (CN, art. 87, XV)

	SIM	NÃO
<b>51</b> Os arquivos estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
<b>52</b> As Declarações de Óbito estão sendo arquivadas na ordem dos registros de óbito, nos termos do art. 292 do CN?		
<b>53</b> A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao princípio da territorialidade (art.		



SEI n° 0027497-54.2016.8.16.6000

291 do CN), de modo que somente efetua o registro dos óbitos ocorridos nos limites territoriais do serviço?

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

kkk

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Na hipótese de omissão, rasura ou falta de clareza dos dados anotados na Declaração, <u>não</u> superada pela consulta formal e imediata ao responsável pelo seu preenchimento, deverá o senhor Registrador realizar o registro, se assim possível, e para as providências que reputar cabíveis comunicar o ocorrido ao doutor Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial.

# ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)

Em uso o arquivo nº 03.

	SIM	NÃO
<b>54</b> Os arquivos estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº		
304/2013?		
<b>55</b> Em análise por amostragem verificou-se a correlação		
entre os óbitos e os comunicados encaminhados?		
56 Encaminha os comunicados para o Estado do		
Paraná através do sistema mensageiro?		
<b>57</b> Anexa o comprovante de remessa postal nos		
comunicados encaminhados para outra unidade da		
federação?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

Orientado sobre a possibilidade de utilização do Malote Digital e CRC para os comunicados fora do Estado.

#### **ARQUIVO DE COMUNICADOS**



SEI n° 0027497-54.2016.8.16.6000

### IBGE (CN, art. 88, I)

Em uso a pasta nº 01.

	SIM	NÃO
<b>58</b> Os comunicados são encaminhados trimestralmente?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

### INSS (CN, art. 88, IV e art. 301, I)

Em uso a pasta nº 02.

	SIM	NÃO
59 Os comunicados são encaminhados mensalmente?		
<b>60</b> Todos os comunicados do período correicionado		
estão arquivados?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
		•

## JUNTA DO SERVIÇO MILITAR (CN, art. 88, V e 301, II)

Em uso a pasta nº 01.

							SIM	NÃO
61.	Apresentou	а	certidão	de	regularidade	dos		
con	nunicados?							
CONS	CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							
				•				

### JUSTIÇA ELEITORAL (CN, art. 88, VI e art. 301, III)

Em uso a pasta nº 02.

	SIM	NÃO
<b>62.</b> Os comunicados são encaminhados mensalmente?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		



SEI n° 0027497-54.2016.8.16.6000

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que deverá efetuar os comunicados de pessoas maiores de 16 anos de idade, independentemente da condição de eleitor.

# INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ (CN, art. 88, VII e art. 301, V)

Em uso a pasta nº 02.

	SIM	NÃO
<b>63.</b> Os comunicados são encaminhados mensalmente?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

## POLÍCIA FEDERAL (CN, art. 88, VIII e art. 301, IV)

Em uso a pasta nº 01.

	SIM	NÃO
64 Verificou-se correlação entre os comunicados de		Dro:
óbito de estrangeiros?		Prej.
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Sem movimentação no período		

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CN, art. 88, XII e art. 301, VI)

Em uso a pasta nº 02.

							SIM	NÃO
65	Os comunicac	os s	ão encam	inhac	dos mensalmen <sup>.</sup>	te?		
66	Apresentou	а	certidão	de	regularidade	dos		
COI	municados?							
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES								



SEI n° 0027497-54.2016.8.16.6000

# COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, XI)

Em uso a pasta nº 05.

	SIM	NÃO
67 A serventia certifica a prática do ato no		
comunicado?		
<b>68</b> Nos atos analisados por amostragem, constatou-se		
regularidade nas averbações?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

## ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 87, XVI)

Em uso o arquivo nº 02.

	SIM	NÃO
69 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº		
304/2013?		
70 Os mandados estão arquivados na sua forma		
original?		
71 Certifica a data de recebimento e de cumprimento?		
72 Comunica ao Juízo, através do sistema mensageiro		
(art.		
13 do CN), o cumprimento da ordem judicial?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
72- Regularizar Item doravante.		

#### **TABELIONATO DE NOTAS**



SEI n° 0027497-54.2016.8.16.6000

### **ESTATÍSTICA**

Constatada divergência entre o número de notas protocoladas com o número de notas registradas no Ofício Distribuidor.

ANO	Dados da Serventia	Dados do Distribuidor
2013	119	126
2014	122	122
2015	126	123
Total	367	371

Orienta-se para que se adotem, juntamente com o Ofício Distribuidor, medidas de controle a fim de que as informações sejam as mais precisas possíveis.

### RELATÓRIO DE RECEITAS DO FUNREJUS

<u>Encaminhar</u> ao Conselho Supervisor do FUNREJUS o relatório de Receitas do Fundo, <u>totalizando por ano a quantidade de guias utilizadas pelo Serviço</u>, conforme modelo constante do Anexo C-07 do Código de Normas.

#### **CENSEC**

	SIM	NÃO
Nos termos do Provimento nº 236-CGJ, de 23.01.2013,		
que regulamentou no âmbito dos Tabelionatos de Notas		
do Estado do Paraná o Provimento nº 18, de 28 de		
agosto de 2012 do Conselho Nacional de Justiça, que		
instituiu a <u>Central Notarial de Serviços Eletrônicos</u>		
<u>Compartilhados – CENSEC</u> . <b>Cumpre com a</b>		
determinação contida no <u>CN, art. 658, inciso XX</u> , que		
constitui dever do Tabelião encaminhar à CENSEC as		
informações a respeito da lavratura dos atos notariais		
para os módulos operacionais de Registro Central de		
Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de		



SEI n° 0027497-54.2016.8.16.6000

Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP, Central Nacional de Sinal Público – CNSIP, observando também o cronograma de envio dos atos anteriormente lavrados, fixado no artigo 16 do Provimento nº 18 do CNJ?

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Conforme relatório emitido pelo Colégio Notarial do Brasil, em virtude de levantamento efetuado até 03/05/2016, esta Serventia se encontra atrasada no envio das informações referente aos períodos abaixo. Ressalte-se que a informação deve ser enviada, ainda que negativa - Regularizar no prazo de 30 dias.

#### Distrital de São Carlos do Ivaí

CEP			
Ano	Quinzena		
2007	24		
2008	24		
2009	24		
2010	24		
2015	08		

CESDI			
Ano	Quinzena		
2007	24		
2008	24		
2009	24		
2010	24		
2014	01		
2015	08		

#### LIVROS E ARQUIVOS

# LIVRO DE NOTAS (CN, art. 667, inciso III)

1 Encerrados os livros nº 33 a 36. Em uso o livro nº 37.



### SEI n° 0027497-54.2016.8.16.6000

	SIM	NÃO
1.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
1.2 O livro em uso possui escrituração informatizada?		
<b>1.3</b> Os livros encerrados estão encadernados		
editorialmente?		
1.4 Na escrituração dos livros os caracteres obedecem a		
dimensão mínima, equivalente à das fontes Times New		
Roman 13 ou Arial 12 (CN, art. 41, V)?		
1.5 Os atos dos notários obedecem rigorosamente à		
ordem cronológica de escrituração (data – livro – folha) e		
são efetuados em livro formado por folhas soltas, contendo obrigatoriamente, a identificação da		
Serventia, endereço, nome do titular, numeração de série		
do livro e das folhas e a rubrica do serventuário, sendo		
iniciados em folha nova, <b>não</b> sendo utilizado o verso para		
a lavratura de atos distinto, total ou parcial e encerrados		
com a assinatura do tabelião ou escrevente substituto,		
após as assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41, VII e XI		
e art. 679, XV)?		
1.6 Quando houver indicativo de não ser possível iniciar e		
concluir um ato nas últimas folhas do livro em uso, o		
notário deixa de utilizá-las, inutilizando as demais folhas		
em branco e lavrando o ato novo em um novo livro (CN,		
art. 676)?		
1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias, sem aposição		
de todas as assinaturas, as escrituras são declaradas		
incompletas e canceladas, anotando-se no termo de		
encerramento tal ocorrência (CN, art. 675)?		
<b>1.8</b> A qualificação das partes está sendo realizada de maneira completa ( <b>CN</b> , <b>art. 48 e 679</b> , <b>V</b> )?		
1.9 Nos atos lavrados pela Serventia estão sendo		
consignados a data e o número do registro no livro		
Protocolo Geral (CN, art. 679, XVI)?		
1.10 Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos		
pela Tabela XI – Tabelionato de Notas (Regimento de		
Custas – Lei n° 18.414/2014) em reais e VRC ( <b>CN</b> , <b>art. 10</b> , <b>XI</b>		
<b>e 36</b> )?		
1.11 Consigna nos atos lavrados o valor que foi recolhido		
ao FUNREJUS, a data do recolhimento e o número da		



#### SEI n° 0027497-54.2016.8.16.6000

respectiva guia, conforme a Instrução Normativa n.		
03/2006 (CN, art. 679, XII)?		
1.12 Consigna nos atos lavrados que envolvam		
transmissões imobiliárias menção à emissão da DOI?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Item 1.4. Regularizar		

### ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Doação	17/10/2013	35	75/76
Escritura Pública de Doação	29/09/2014	36	63/64
Escritura Pública de Doação	13/11/2014	36	75/76
1.13 Nas escrituras de doação e partilho (gratuita) de bens consigna no texto a resumida da guia de recolhimento do ITCMD (CN, art. 681, § 2°)?	transcrição		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

COMPRA E VENDA		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Compra e Venda	28/08/2013	35	36/39
Escritura Pública de Compra e Venda	30/01/2014	35	121
Escritura Pública de Compra e Venda	15/04/2016	37	164/165
1.14 Nas escrituras referentes a imóveis e ele relativos, são <u>exigidas</u> certidões de a pessoais e reipersecutórias relativas ao ir ônus reais, expedidas pelo Serviço de Imóveis competente, bem como, decloutorgante, da existência de outras a pessoais e reipersecutórias e de outros incidentes sobre o mesmo imóvel (CN, a V)?	ações reais, móvel e de Registro de aração do gões reais, ônus reais		
1.15 Consta na escritura a Certidão No Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do CLT, com redação dada pela Lei n. Expedida gratuitamente e eletronicamente.	o art. 642-A 12.440/2011,		



SEI n° 0027497-54.2016.8.16.6000

<u>do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br)</u> ou consigna no ato que, <u>cientificou</u> as partes envolvidas, a <u>possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão</u>. - Recomendação n. 03 – CNJ?

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES



Considerando a entrada em vigor da Lei nº 13.097/2015, que excluiu a necessidade de apresentação das certidões dos feitos ajuizados, para lavratura de escrituras de compra e venda ou de quaisquer outros direitos reais envolvendo imóveis e em seu artigo 54 contemplou o Princípio da Concentração, e, ainda, quanto ao contido no artigo 61 da referida Lei, o qual estabeleceu que <u>os registros e averbações relativos a atos jurídicos anteriores a esta Lei, devem ser ajustados aos seus termos em até 2 (dois) anos, contados do início de sua vigência</u>, deverá o agente delegado, por prudência, orientar quanto ao contido na citada Lei e consignar no ato, que cientificou as partes envolvidas, da possibilidade de obtenção prévia das referidas certidões.

COMPRA E VENDA ENVOLVENDO PESSOAS JURÍDICAS		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Compra e Venda	28/08/2013	35	33/35
Escritura Pública de Compra e Venda	03/03/2015	36	130/131
Escritura Pública de Compra e Venda	17/06/2015	37	19/20
Escritura Pública de Compra e Venda 17/06/2015  1.16 Nos atos notariais em que figurarem como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 667, § 2º e 679, VI)?			



SEI n° 0027497-54.2016.8.16.6000

COMPRA E VENDA DE IMÓVEL	RURAL	SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Compra e Venda	29/12/2015	37	114/116
Escritura Pública de Compra e Venda	15/04/2016	37	164/165
Escritura Pública de Compra e Venda 30/05/2016		37	177/178
			11
1.17 Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel			
rural consigna o número da indicação cadastral no			
INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR			
(CN, art. 681, II)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Considerando a revogação da Lei nº 4.771/65, não há necessidade de apresentação da certidão negativa de débitos ambientais para lavratura de escrituras de compra e venda ou de quaisquer outros direitos reais envolvendo imóveis rurais, entretanto, por prudência, deverá o agente delegado consignar no ato que cientificou as partes envolvidas, da possibilidade de obtenção prévia da referida certidão, bem como, que o adquirente responderá pelo pagamento de eventuais débitos, cuja quitação deverá ser provada por ocasião do registro imobiliário.

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial	19/12/2013	35	108
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial	11/02/2015	36	114
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial	27/11/2015	37	100
1.18 Nas escrituras de divórcio faz referência à			
assistência de advogado habilitado?			
1.19 Nas escrituras de divórcio faz referência à			
inexistência de filhos menores ou incapazes?			
1.20 Nas escrituras de divórcio faz referência quanto à			
destinação dos bens?			
1.21 Consigna no texto a orientação de q	ue o ato só		
produzirá efeitos quando da averbação	no Registro		



#### SEI n° 0027497-54.2016.8.16.6000

Civil (CN, art. 739, § 4°)?	
1.22 Consta na escritura a Certidão Negativa de	
Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A	
da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011,	
expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio	
do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou	
consigna no ato que, <u>cientificou</u> as partes envolvidas,	
a <u>possibilidade de obtenção prévia da referida</u>	
<u>Certidão</u> Recomendação n. 03 – CNJ?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES: Item 1.22. Regularizar.	

INVENTÁRIO E PARTILHA		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Inventário e Partilha 26/11/2013		35	93/95
Escritura Pública de Inventário e Partilha	18/03/2014	35	136/137
Escritura Pública de Inventário e Partilha	17/03/2015	36	159/160
1.23 Nas escrituras de inventário e partilha	está sendo		
exigida a apresentação de certidões de	débito do		
falecido, emitida pelas Fazendas Municip	al, Estadual		
e da União, observado o local onde residia o falecido			
e onde se localizam os bens inventariados?			
1.24 O agente delegado certifica no ato, por			
declaração das partes ou certidão, a inexistência de			
testamento (CN, art. 738, § 7°)?			
1.25 Na lavratura de escritura de inventário e partilha			
o notário arquiva cópia da guia do ITCMD quitado			
em pasta própria, com expressa indicação na			
escritura pública, tanto da quitação quanto do			
arquivamento (CN, art. 739, § 3°, "b")?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Não há necessidade de apresentação de certidões de feitos ajuizados para lavratura de escrituras de inventário e partilha (excluídas aquelas que tratem da cessão de direitos hereditários), nem, por consequência, para seu registro no fólio real (decisão proferida no protocolizado n. 2008.321319-0/CGJ - disponível em



SEI n° 0027497-54.2016.8.16.6000

http://portal.tjpr.jus.br/web/cgj/75).

#### INSTRUÇÃO Nº. 01/2007

I) os emolumentos decorrentes da lavratura de escritura pública de separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, instituídos pela Lei nº 11.441, de 04.01.2007, sem bens a partilhar, corresponderão a 50% do valor previsto na primeira faixa de valores do quadro do item IV da Tabela XI.

II) os emolumentos decorrentes da lavratura de escritura pública de inventário, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, instituídos pela Lei nº 11.441, de 04.01.2007, com partilha de bens, corresponderão ao previsto nas faixas de valores do quadro do item IV da Tabela XI, o que deverá ser aferido com base no valor da totalidade dos bens objeto da partilha.

III) É gratuita a escritura e demais atos notariais àqueles que se declararem pobres nos termos da Lei.

REVOGAÇÃO DE MANDATO		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Revogação de Mandato	11/09/2013	35	49
Escritura Pública de Revogação de Mandato	02/09/2014	36	47
Escritura Pública de Revogação de Mandato			
1.26 Nas escrituras de revogação de mandato estão			
sendo feitas as anotações e/ou comunicações			Prej.
necessários no instrumento revogado (CN, art. 685)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O Tabelião deverá atentar para as comunicações referentes as escrituras públicas de revogação de mandato e revogação de escritura pública de compra e venda.

ATA NOTARIAL		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.



#### SEI n° 0027497-54.2016.8.16.6000

Ata Notarial		
Ata Notarial		
Ata Notarial		
1.27 As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 731)?		Prej.
1.28 Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)?		Prej.
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Sem movimentação.		

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

#### INSTRUÇÃO Nº. 10/2004

I) os emolumentos decorrentes da lavratura de atas notariais destinadas à certificação do conteúdo de sites de internet corresponderão ao dobro dos valores previstos no item VIII e alíneas da Tabela XI;

II) os emolumentos decorrentes da lavratura de atas notariais que exijam a realização de diligências externas pelo tabelião ou por seu substituto obedecerão ao critério e valor estabelecidos no item IV da Tabela XI.

### OFÍCIO CIRCULAR Nº. 43/2015

Comunico-lhes, que, para a cobrança de lavratura das atas notariais destinadas à certificação de conteúdo virtual de aparelhos eletrônicos móveis (tais como celular, tablet, notebook, etc.), incidirá por analogia o item "I" da Instrução Normativa n.º 10/2004, nos termos do despacho em anexo.

OUTROS ATOS				
	DATA	LIVRO	FLS.	
Escritura Pública de Declaração	24/10/2013	35	77	
Escritura Pública de Divisão Amigável	09/04/2014	35	146	
Escritura Pública de Renúncia	05/12/2014	36	91	

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES: Constatada a lavratura de Escritura Pública de Declaração para fins de averbação de Construção de imóveis com área menor. A averbação independe de Escritura Pública, visto que basta preencher o formulário próprio junto ao registrador



SEI n° 0027497-54.2016.8.16.6000

imobiliário para requerimento da averbação. Alertado à agente delegada sobre a prática indevida, com a orientação de que as pessoas sejam orientadas a comparecerem ao registrador imobiliário sem necessidade de lavratura de escritura de declação.

# LIVRO DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso IV)

2 Encerrados os livros nº 29. Em uso o livro nº 30.

#### **AMOSTRAGEM:**

Livro n° 30, fls. 01. Livro n° 30, fls. 29. Livro n° 29, fls. 126.

	SIM	NÃO
2.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
2.2 O livro em uso possui escrituração informatizada?		
<b>2.3</b> Os livros encerrados estão encadernados		
editorialmente?		
<b>2.4</b> Na escrituração dos livros os caracteres obedecem		
a dimensão mínima, equivalente à das fontes Times New		
Roman 13 ou Arial 12 ( <b>CN</b> , <b>art. 41</b> , <b>V</b> )?		
2.5 Os atos dos notários obedecem rigorosamente à		
ordem cronológica de escrituração (data – livro – folha)		
e são efetuados em livro formado por folhas soltas,		
contendo obrigatoriamente, a identificação da		
Serventia, endereço, nome do titular, numeração de		
série do livro e das folhas e a rubrica do serventuário,		
sendo iniciados em folha nova, <b>não</b> sendo utilizado o		
verso para a lavratura de atos distinto, total ou parcial e		
encerrados com a assinatura do tabelião ou escrevente		
substituto, após as assinaturas das partes (CN, art. 17, art.		
41, VII e XI e art. 679, XV)?		
2.6 A qualificação das partes está sendo realizada de		
maneira completa (CN, art. 48 e 679, V)?		
2.7 Nos atos lavrados pela Serventia estão sendo		
consignados a data e o número do registro no livro		
Protocolo Geral (CN, art. 679, XVI)?		



#### SEI n° 0027497-54.2016.8.16.6000

<b>2.8</b> Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pela Tabela XI – Tabelionato de Notas (Regimento de Custas – Lei nº 18.414/2014) em reais e VRC ( <b>CN</b> , <b>art. 10</b> , <b>XI e 36</b> )?	
2.9 Nos atos notariais em que figurarem como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (CN, art. 667, § 2º e 679, VI)?	
<b>2.10</b> O Serviço efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	
Item 2.4. Regularizar doravante.	

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- **a)** É vedada a utilização de expressões, tais como, "residentes nesta cidade" ou "residentes no distrito", sendo que, a qualificação das partes deve se dar de forma completa (**CN**, **art. 48**).
- **b)** Lembrar que a certidão simplificada se presta a indicar quem exerce a administração da empresa no momento da prática do ato, bem como o último ato arquivado no Órgão de Registro do Comércio/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ao passo que o contrato social/estatuto e suas alterações demonstram a extensão dos poderes e os limites de atuação do gerente/administrador.

# LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso V)

3 Em uso o livro nº 03.

#### **AMOSTRAGEM:**

SII	Λ	NÃO	



#### SEI n° 0027497-54.2016.8.16.6000

<b>3.1</b> Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, é feita a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado ( <b>CN</b> , <b>art. 685</b> )?	Prej.
3.2 Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, é comunicado ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 685, § 1°)?	Prej.
<b>3.3</b> Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes"?	Prej.
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	
Sem movimentação no período.	

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Em se tratando de substabelecimento de poderes, já substabelecidos, com o fito de preservar a segurança e a eficácia dos registros públicos, deve ser comunicado, também, à Serventia que lavrou o instrumento originário do mandato.

## ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE SUBSTABELECIMENTOS

	SIM	NÃO
<b>4.1</b> Os comunicados estão sendo feitos através do		Prej.
"sistema mensageiro" (CN, art. 13)?		
<b>4.2</b> Para os comunicados às serventias de outras unidades da Federação, anexa o comprovante postal?		Prej.
<b>4.3</b> Verificou-se, por amostragem, em confronto com os atos lavrados no período correicionado, a realização das necessárias anotações, dos instrumentos lavrados nesta serventia?		Prej.
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		



SEI n° 0027497-54.2016.8.16.6000

# LIVRO DE TESTAMENTO (CN, art. 667, inciso VI)

5 Em uso o livro nº 02.

	SIM	NÃO
5.1 O livro em uso possui escrituração informatizada?		
<b>5.2</b> As testemunhas instrumentárias estão devidamente		
identificadas no ato?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

#### **AMOSTRAGEM**

Por amostragem foi examinado o ato lavrado no dia 29/08/2015.

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

**a)** Em relação ao fornecimento de certidões, atentar para o que dispõem o artigo 722 ("O fornecimento de informações ou certidões de testamentos somente se dará com a comprovação do óbito do testador") do Código de Normas.

**b)** Lembrar que nos comunicados ao Distribuidor **não** haverá menção aos beneficiários/legatários, identificando apenas o testador.

#### ARQUIVO DE COMUNICADOS DE TESTAMENTO

	SIM	NÃO
6 Observa o envio à CENSEC?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

#### LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE



SEI n° 0027497-54.2016.8.16.6000

# FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA (CN, art. 667, inciso VI, 668, § 2° e Adendo 2-D)

7 Em uso o livro nº 05.

7.1 O livro é adaptado ao modelo instituído no Adendo 2-E do Código de Normas, incluindo o campo "CÓDIGO DO CARTÃO DE ASSINATURA"?

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que é obrigatório o reconhecimento autêntico da firma (CPC, art. 369) em todos os documentos de transferência de veículos (CN, 710, § 2°).

#### 7.2 Cartões de assinatura:

Os cartões apresentados referem-se a reconhecimento de firmas.

	SIM	NÃO
7.3 Na confecção dos cartões de assinaturas observa os		
requisitos do artigo 709 do Código de Normas?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- **a)** Em se tratando de assinaturas colhidas há muito tempo, recomenda-se a colheita de novas e atualizadas firmas, com a renovação do cartão e o arquivamento de cópias dos documentos pessoais da parte (CPF/RG), na forma dos artigos 711 e 713 do Código de Normas.
- **b)** Nos casos em que o padrão da assinatura difere da lançada no cartão, adotar cautelas para confirmação da legitimidade



SEI n° 0027497-54.2016.8.16.6000

da	parte.
$\sim$	P G1 1 C 1

# LIVRO ÍNDICE (CN, art. 667, inciso VIII e 668, § 1°)

	SIM	NÃO
8 O livro índice é informatizado?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES: Determinada a informatização do livro índice.		

# ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 667, inciso IX)

9 Em uso o arquivo nº 05.

	SIM	NÃO
9.1 Os arquivos são formados com os originais dos		
instrumentos utilizados?		
9.2 Anota o número do livro e da folha em que o		
instrumento foi utilizado (CN, art. 672)?		
9.3 Certifica a confirmação da procuração (CN, art.		
<b>672, §§ 3° e 4°</b> )?		
<b>9.4</b> Comunica o uso da procuração à Serventia em que		
esta foi lavrada?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
	-	

## ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Recomenda-se, entretanto, que a validação deve ser a mais completa possível, via mensageiro nas unidades do Estado (em havendo urgência o primeiro contato pode ser via telefone), com anotação de sua confirmação mediante carimbo, consignando o nome completo do informante, qualificação (cargo/função que exerce), data, entre outros elementos. Não se olvidando que os dados para a



SEI n° 0027497-54.2016.8.16.6000

comunicação, em especial, o telefone deve ser buscado no sítio do TJ ou do CNJ.

# ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS (CN, art. 667, inciso XI)

10 Em uso o arquivo nº 06.

	SIM	NÃO
10.1 Mantém arquivo organizado por ordem		
cronológica?		
10.2 Consigna referências ao livro e folhas em que os		
documentos foram utilizados, em conformidade com o		
artigo 667, § 2º do Código de Normas?		
10.3 Arquiva as certidões atualizadas emitidas pela		
Junta Comercial?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

# ARQUIVO DE DOCUMENTOS (CN, art. 667, inciso XII)

11 Em uso o arquivo nº 71. Utiliza a presente pasta para o arquivamento de documentos remanescentes, que não possuem local próprio.

# ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 667, inciso XIII)

	SIM	NÃO
12.1 Os mandados ou alvarás judiciais são apresentados		
em seu original?		
12.2 Certifica o livro e folhas em que o ato foi		
praticado?		



#### SEI n° 0027497-54.2016.8.16.6000

12.3 Comunica ao Juízo o cumprimento do alvará ou	
mandado?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	
Item 12.3. Regularizar doravante.	

# ARQUIVO DE CND (CN, art. 667, inciso XV)

13 Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO
13.1 A serventia efetua a validação do documento, na		
forma do artigo 681, § 5º do Código de Normas e		
observa a obrigatoriedade da anotação do livro e		
folhas em que foram utilizadas (CN, art. 681, § 8°)?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Não faz a validação porque é a própria Agente Delegada que emite a		
CND.	-	

# ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS (CN, art. 667, inciso XVI)

	SIM	NÃO
14.1 Constam das guias referências aos atos praticados,		
às datas respectivas e às bases de cálculo utilizadas?		
14.2 Nos casos analisados por amostragem, a guia do		
FUNREJUS foi recolhida no prazo, ou seja, antes ou na		
data da lavratura do ato (Instrução Normativa nº		
03/2006-FUNREJUS)?		
<b>14.3</b> O recolhimento ao FUNREJUS, referente aos atos		
notariais sem expressão econômica (Lei 18.415/14)		
seguem a regra do <u>Manual do Tabelionato de Notas</u>		
para emissão de guias de recolhimento ao FUNREJUS,		
constante no site do Tribunal de Justiça, incidindo o		
percentual de 25% sobre o valor dos emolumentos e		
sendo efetuado até o dia útil posterior à realização dos		



SEI n° 0027497-54.2016.8.16.6000

#### atos?

**14.4** Os recolhimentos ao FUNREJUS realizados resultam da aplicação de 0,2% sobre o valor do ato ou do negócio e àqueles referentes as escrituras de inventário e partilha (Lei 11.441/07) seguem a regra do artigo 3°, inciso VII, da Lei Estadual 12.216/98 e do artigo 5°, inciso VII, do Decreto Judiciário 153/99, incidindo o percentual de 0,2% sobre o valor da totalidade dos bens objeto da partilha?

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- **a)** Nas escrituras públicas o valor da transação deverá ser o de mercado, lembrando que por ocasião do registro, poderá o (a) Tabelião (ã) impugnar o valor atribuído visando a atualização do valor do imóvel CN, art. 62 e, por outro lado, a consequente atualização dos valores devidos ao FUNREJUS.
- **b)** nos termos do item 9 da Instrução nº. 01/1999, "deverão ser atualizados os atos que apresentarem valores desatualizados, assim entendidos os praticados há mais de três meses".
- c) para os negócios jurídicos valorados, mas sem expressão em unidade monetária, utilizará no cálculo da taxa devida ao FUNREJUS, sempre que possível (p.ex. produtos agrícolas e semoventes), a cotação média do produto na região, de acordo com os indicadores oficiais na data do ato.
- **d)** Nas hipóteses de que trata o artigo 3°, inciso VII, alínea b, número 15, da Lei n°. 12.216/98 deve constar na escritura, declaração do funcionário público, sob as penas da lei, de que o imóvel destina-se à sua residência, sob pena de não configurar a hipótese de isenção legal.

# ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL (CN, art. 667, inciso XVII e 687)



Observar doravante.

## Corregedoria-Geral da Justiça

#### SEI n° 0027497-54.2016.8.16.6000

	SIM	NÃO
<b>15.1</b> Nos atos analisados por amostragem constatou-se		
regularidade no envio da DOI à Receita Federal?		
15.2 O envio da DOI é realizado mensalmente?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Recomenda-se, sempre que, houver dúvida no dever de realizar a comunicação de atos envolvendo imóveis, que se proceda ao envio da DOI na forma da Instrução Normativa nº 1112/10 da SRF, pois não há qualquer penalidade para comunicação de atos que ela não se fazia necessária.

# ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR (CN, art. 667, inciso XIV)

16 Em uso o arquivo nº 05.

	SIM	NÃO	
<b>16.1</b> Pelas relações, analisadas por amostragem,			
cumpre com rigor a periodicidade dos comunicados,			
encaminhando-as a cada dez dias, pelo sistema			
mensageiro ou por meio de transmissão eletrônica de			
dados ( <b>CN, art. 680, § 1º</b> )?			
<b>16.2</b> Observa o Decreto Judiciário n. 744/2009 e recolhe			
as custas através de guia (FUNJUS)?			
<b>16.3</b> Mantem as guias do FUNJUS anexadas às relações?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES : Item 16.1. As relações devem ser enviadas no prazo de até			
dez dias da lavratura do ato, sem necessidade de que seja a cada dez dias. It	tem 16.3.		

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

**a)** Tendo em vista os valores cobrados pelos boletos gerados pelos bancos ao Distribuidor e visando gerar economia e



#### SEI n° 0027497-54.2016.8.16.6000

privilegiar a racionalização do serviço, determina-se que os comunicados sejam encaminhados no prazo exato de 10 (dez) dias, nem menos, nem mais, para que haja três comunicados por mês.

- **b)** Ademais, deverá encaminhá-las, preferencialmente, em formato word ou excel para o Distribuidor, que preencherá a data e o número do registro e devolverá a mesma, acompanhada da relação dos selos utilizados.
- **c)** Deverão ser arquivados o mensageiro de envio, a relação com o registro preenchido, o relatório dos selos e a guia de recolhimento do Funjus.
- d) Por força do Decreto Judiciário n. 744/2009, a partir de 1º de outubro de 2009 todos os recolhimentos ao Serviço Distribuidor para o fornecimento de certidões ou registro de escrituras deve ocorrer através "quitação bancária, mediante o pagamento de boleto bancário expedido unicamente pelo Sistema Uniformizado" (art. 5º), acessível através da página do Tribunal de Justiça na internet, mediante o seguinte procedimento. Desta forma, vedado o pagamento de emolumentos diretamente na Serventia.

SÍTIO ELETRÔNICO: www.tjpr.jus.br

#### **IMAGENS DA SERVENTIA**







SEI n° 0027497-54.2016.8.16.6000





## AO (À) AGENTE DELEGADO (A)

- 1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correicional.
- **2.** Concedem-se **30 (trinta) dias** para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade item a item ao doutor Juiz de Direito, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

## JUIZ (ÍZA) CORREGEDOR (A) DA COMARCA

- **1.** Proceder à <u>aferição pessoal</u> da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional;
- **2.** Em **noventa (90) dias**, anexar ao presente SEI, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas, juntamente com a certidão de regularidade, item a item, emitida pelo Sr. Agente Delegado.

## CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão Jurídica para as providências necessárias.



SEI n° 0027497-54.2016.8.16.6000

### **CONCLUSÃO**

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

**Des. Eugênio Achille Grandinetti**Corregedor-Geral da Justiça